



REGULAMENTO

SICREDI SUDOESTE MT/PA

ÍNDICE

1. <i>Objetivo</i>	3
1.1 <i>Abrangência</i>	3
1.2 <i>Reporte</i>	3
2. <i>Cronograma</i>	4
3. <i>Definições</i>	4
3.1. <i>Composição</i>	4
3.2. <i>Pré-requisitos</i>	4
3.3. <i>Inscrição</i>	5
3.4 <i>Seleção</i>	5
3.5 <i>Divulgação das selecionadas</i>	6
3.6 <i>Destituição</i>	6
3.7 <i>Tempo de participação no comitê</i>	6
3.8 <i>Modalidades de encontros</i>	7
4. <i>Atribuições e Responsabilidades</i>	7
4.1 <i>Atribuições do Comitê</i>	7
4.2 <i>Deveres e Responsabilidades das Membras</i>	7
5. <i>Disposições Finais</i>	8

1. *Objetivo*

O presente Regulamento visa regradar e fixar as condições para implantação e funcionamento do Comitê Mulher da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Sudoeste MT/PA – Sicredi Sudoeste MT/PA, que tem como objetivo promover igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; aumentando sua representação na gestão em todos os níveis da cooperativa. Além disso, busca oferecer oportunidades educacionais para o crescimento pessoal e profissional das mulheres e promover uma rede de networking entre as mulheres associadas e as cooperativas.

O Programa Comitê Mulher Sicredi é um conjunto de ações com mulheres associadas, com finalidade educativa que busca promover a equidade de gênero, empoderando e capacitando as mulheres para que possam participar da gestão em todos os níveis da organização, liderando, empreendendo e promovendo o desenvolvimento sustentável no sentido econômico, social e ambiental do modelo de negócio do Sicredi.

Visa promover o desenvolvimento pessoal e profissional, assim como o crescimento e fortalecimento das mulheres associadas dentro e fora da Cooperativa, por meio de capacitações e encontros mensais.

1.1 *Abrangência*

O Comitê Mulher deverá ter como abrangência a área de atuação da Cooperativa Sicredi Sudoeste MT/PA.

1.2 *Reporte*

O Comitê Mulher da Cooperativa **Sicredi Sudoeste MT/PA** é órgão vinculado diretamente ao Conselho de Administração, considerando que:

- ▶ Sua atuação é em colaboração com a Diretoria Executiva, seguindo as definições estratégicas da Cooperativa;

- ▶ Seu reporte é ao Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.

2. *Cronograma*

O cronograma de inscrições do Comitê Mulher da Cooperativa Sicredi Sudoeste MT/PA está descrito abaixo, podendo ser ratificado ou retificado via Regulamento Complementar:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição https://forms.office.com/r/Rsd6hJf2Ed	07/04/2025 a 02/05/2025
Encontro de Sensibilização (Eliminatório para a seleção)	08/05/2025
Período de Avaliação das Inscrições	08/05/2025 à 29/05/2025
Divulgação das Seleccionadas	30/05/2025
Início dos Encontros	25/06/2025

3. *Definições*

3.1. *Composição*

O comitê será composto por mulheres associadas e não colaboradoras do Sicredi, com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos. Cada comitê terá no mínimo 5 (cinco) e no máximo 150 (cem e cinquenta) associadas. No âmbito do Comitê, as participantes serão denominadas “membras”.

3.2. *Pré-requisitos*

Os critérios de elegibilidade para participação como membra do Comitê Mulher, compreendem o preenchimento dos seguintes requisitos:

- ▶ Ter mais de 25 (vinte e cinco) anos;
- ▶ Ser residente no país;

- ▶ Ser associada e possuir relacionamento ativo com a Cooperativa à qual o Comitê está vinculado;
- ▶ Fazer uso de, pelo menos, 4 (quatro) soluções financeiras da cooperativa;
- ▶ Não ser empregada da cooperativa ou ter sido demitida da cooperativa por justa causa;
- ▶ Não ser cônjuge ou ter relacionamento estável com Colaborador da Cooperativa ou Membro Estatutário (Coordenadores e Conselheiros) da Cooperativa;
- ▶ Não exercer cargo ou função político-partidária;
- ▶ Não responder, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas, além de não ter registro negativo em quaisquer bancos de dados, externo ou da própria cooperativa, bem como tiver promovido ou estar promovendo, como parte ou procurador, medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi;
- ▶ Estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa.

3.3. *Inscrição*

Para participar da seleção do comitê, as associadas interessadas deverão realizar sua inscrição diretamente via plataforma Microsoft Forms disponível em: <https://forms.office.com/r/Rsd6hJf2Ed>.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este regulamento.

3.4 *Seleção*

Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo serão analisadas pela cooperativa. Para a seleção, serão consideradas as inscrições que atendam aos pré-requisitos do item 3.2 deste regulamento e a participação no encontro de sensibilização, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2025. Além disso, a cooperativa garantirá a representação de vários municípios em sua área de atuação, selecionando

associadas de diferentes localidades. Cada município terá pelo menos uma associada selecionada, exceto nas cidades polo com mais de uma agência, que poderão ter maior representatividade.

3.5 *Divulgação das selecionadas*

Após a avaliação das inscrições, as associadas selecionadas serão informadas por e-mail e/ou outro canal de comunicação, podendo a cooperativa divulgar nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados.

3.6 *Destituição*

As membras poderão ser excluídas do Comitê, nos seguintes casos:

- ▶ Caso tenham praticado algum ato contrário à ética e ao propósito do Comitê, ou ainda tenham deixado de observar suas atribuições;
- ▶ A morte, a renúncia e a destituição;
- ▶ Motivos de saúde, quando estes impossibilitarem a participação ativa da membra em suas atribuições;
- ▶ Como parte ou procuradora, promover medida judicial contra a própria cooperativa ou qualquer outra entidade integrante do Sicredi, salvo aquelas que visem proteger o comitê;
- ▶ Tornar-se empregada de outra instituição financeira;
- ▶ Exercer cargos nos órgãos sociais em cooperativas de crédito diversas do Sicredi;
- ▶ A perda de qualidade de Associada da cooperativa;
- ▶ O não comparecimento, sem justificativa, a dois encontros subsequentes;
- ▶ Não mais reunir as condições de membra deste comitê, na forma deste regulamento conforme item 3.2.

3.7 *Tempo de participação no comitê*

O prazo de duração do Comitê será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado ao findar esse período.

3.8 *Modalidades de encontros*

Os encontros ocorrerão em periodicidade mensal, via plataforma Teams, com duração de até duas horas. Na primeira reunião, as membras assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Comitê Mulher. Além disso, será disponibilizado o regulamento do comitê e o cronograma dos encontros, com o objetivo de informar sobre as condições de funcionamento do Programa e os próximos encontros.

4. *Atribuições e Responsabilidades*

4.1 *Atribuições do Comitê*

O Comitê Mulher possui um plano de ação claro e objetivo, elaborado pela área de Cooperativismo e Sustentabilidade, e acompanhado e validado pela Diretoria Executiva. A construção desse plano é guiada pelos direcionadores de sustentabilidade do Sicredi: relacionamento e cooperativismo, desenvolvimento local e soluções responsáveis. O plano de ação inclui o desenvolvimento do Programa de Formação em Lideranças e Empreendedorismo, que será implementado durante os encontros mensais.

4.2 *Deveres e Responsabilidades das Membras*

Toda membra deverá assinar um termo de compromisso com o Comitê, contendo o dever de:

- ▶ Participar ativamente das reuniões e ações definidas no plano de trabalho do Comitê Mulher;
- ▶ Zelar pelos interesses do Comitê Mulher e da Cooperativa;
- ▶ Disseminar o aprendizado junto à comunidade, sempre levando o propósito do Comitê, a missão do Sicredi e os valores do cooperativismo;
- ▶ Participar e organizar as ações de voluntariado junto à sua agência;
- ▶ Proceder, anualmente, à autoavaliação de suas atividades e identificar possibilidades de melhorias na forma de sua atuação;
- ▶ Manter sigilo sobre aspectos intrínsecos ao negócio do Sicredi.

5. *Disposições Finais*

Os Comitês Mulher devem atuar de forma complementar aos demais programas oferecidos pela Cooperativa, promovendo sinergia e colaboração para maximizar os benefícios para as associadas. As disposições desse regulamento poderão ser revisadas anualmente para assegurar sua relevância e eficácia, podendo ser ajustadas conforme necessário para atender às necessidades das associadas e da Cooperativa.

Tangará da Serra / MT, 4 de abril de 2025.

Antonio Geraldo Wrobel
Presidente

José Flores dos Santos
Vice-Presidente

